



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000008/2025 - 16/12/2024

Local/Setor: 00000314 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da demanda da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de materiais de limpeza, objeto deste processo, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens para Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, tendo em vista a solicitação do Setor de Almoxarifado, conforme anexado aos autos.

2.2 - Justifica-se o fornecimento de materiais de limpeza, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a higiene, beneficiando os servidores e munícipes, proporcionando-os condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ ou funcionais.

2.3 - A aquisição abrange materiais de limpeza, que são insumos importantes para a manutenção da limpeza dos ambientes da sede administrativa da Prefeitura de Baixo Guandu e seus diversos setores, para o exercício de 2025.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.822,85 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Acendedor para fogão - acendedor click faísca; composição: plástico, não gera chamas, apenas faíscas.	Und.	05	R\$10,02	R\$ 50,10



TERMO DE REFERÊNCIA

02	<p>Carrinho de limpeza dobro 50L - Contendo no mínimo as seguintes especificações: Conjunto de dois baldes com capacidade para 25L cada, com cavalete e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura em polipropileno injetado. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Sistema de espremedor com pressão superior. Clip de fixação para haste. Alça em aço tubular com pintura eletrostática. Pode usar mop plano/vertical. Acompanha os seguintes acessórios: 01 (uma) placa sinalizadora piso molhado, 02 (dois) pulverizadores de 01 (um) litro cada, 01 (um) espanador eletrostático, 01 (um) cabo telescópico de 1,40m com garra plástica para prender mop líquido, 01 (um) refil úmido para mop em algodão com cinta 320g e 0,32m de diâmetro. Dimensões aproximadas: 80cm comprimento x 40cm largura x 50 cm altura. Garantia de 12 (doze) meses.</p>	Und.	02	R\$ 999,90	R\$ 1.999,80
----	---	------	----	---------------	-----------------



TERMO DE REFERÊNCIA

03	Cloro líquido 1L - cloro ativo a base de hipoclorito de sódio com concentração mínima de 3,0% p/p, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. Apresentar em sua embalagem original produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Embalagem com no mínimo 1 litro. Referência de qualidade: marca HF ou Lertoff ou semelhante.	Und.	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
04	Desinfetante 01L - desinfetante multiuso para pisos, azulejos, cozinhas, banheiros, dentre outras superfícies laváveis. Ação contra germes e bactérias. Fragrância lavanda ou pinho. Embalado em frasco inquebrável, com bico dosador. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 1000 ml. Referência de qualidade: marca Start, Ypê, Bombril ou semelhante.	Und.	60	R\$ 13,43	R\$ 805,80



TERMO DE REFERÊNCIA

05	Detergente líquido 500ml neutro - detergente líquido para limpeza doméstica, neutro, hipoalérgico, tensoativo, biodegradável, embalado em frasco inquebrável e transparente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 500 ml. Referência de qualidade: marca Minuano ou Ypê ou Limpol ou semelhante.	Und.	60	R\$ 3,28	R\$ 196,80
06	Espanador manual 63cm - espanador manual de no mínimo 63 cm, material: pena; com cabo: madeira c/ polietileno.	Und	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
07	Esponja dupla face para limpeza geral, dimensões mínimas de 110x70x20mm, poliuretano com bactericida e fibra sintética, com abrasivo verde de um lado e amarelo de outro. Limpeza de superfície sem riscá-la e sem perda das fibras.	Und	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00



TERMO DE REFERÊNCIA

08	Inseticida doméstico - inseticida doméstico spray (aerosol), eficaz contra mosquitos, baratas, moscas, pernilongos, formigas, sem cfc, sem cheiro. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na anvisa, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Frasco contendo no mínimo 300 ml. Referência de qualidade: marca SBP, RAID, BAYGON ou semelhante.	Und.	15	R\$ 21,92	R\$ 328,80
09	Limpador multiuso - 500ml - limpador multiuso para limpeza de fórmicas, plásticos, esmaltados, metais e superfícies laváveis (pisos, azulejos, cozinhas, banheiros). Embalado em frasco inquebrável, com bico dosador. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 500 ml. Referência de qualidade: marca Start, Ypê, Qboa ou semelhante.	Und.	80	R\$ 3,58	R\$ 286,40



TERMO DE REFERÊNCIA

10	Pano de prato, material: 100% algodão; acabamento: em costura overloque ou embainhado; modelo: liso alvejado; cor :branco; largura: aproximadamente 45cm; comprimento: proximamente 75cm; as dimensões poderão variar para mais ou menos em 3cm, similar rafi; unidade de fornecimento: unidade.	Und.	15	R\$4,40	R\$ 66,00
11	Refil para MOP líquido - Contendo no mínimo as seguintes especificações: composição: 85% algodão e 15% poliéster, 320g, com cinta, 0,32m de diâmetro.	Und.	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
12	Rodo para piso 40cm - fabricado em polipropileno de alta resistência com cabo de madeira ou plástico, contendo 02 laminas de borracha natural expandida, garantindo uma vida prolongada ao equipamento.	Und.	10	R\$ 20,08	R\$ 200,80
13	Saco plástico lixo 100L - saco para lixo confeccionado em plástico, cor preta ou azul, reforçado, alta resistência, capacidade de 100 litros, suportando no mínimo 20 kg. Especificações estabelecidas pela norma nbr 9191 da abnt. Medindo no mínimo: 750 mm de largura e 1050 mm de altura. Marca de referência: Embalixo, Bettanin, Esfrelux ou semelhante.	Und.	1.000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
14	Saco plástico lixo 30L - saco para lixo confeccionado em plástico, cor preta ou azul, reforçado, alta resistência, capacidade de 30 litros, suportando no mínimo 6 kg. Especificações estabelecidas pela norma NBR 9191 da ABNT, medindo no mínimo 590 mm de largura e 620 mm de altura. marca de referência: Embalixo, Bettanin, Esfrelux ou semelhante.	Und.	1.500	R\$ 0,66	R\$ 990,00



TERMO DE REFERÊNCIA

15	Vassoura de piaçava nº 04 - corpo de madeira revestido de metal, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	Und.	15	R\$ 31,24	R\$ 468,60
16	Odorizador de ambiente - odorizador de ambiente spray (aerosol), fragrância lavanda, sem cfc. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes, selo de qualidade INMETRO. Frasco contendo no mínimo 360 ml. referência de qualidade: marca Dom Line, Secar, Bom Ar ou semelhante.	Und.	80	R\$ 14,72	R\$ 1.177,60
17	Sabão em pó - 1 KG - lava roupas em pó para roupas brancas e coloridas. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 1 kg. Referência de qualidade: marca Ypê, Minuano, Brilhante ou semelhante	Und.	80	R\$ 10,44	R\$ 835,20



TERMO DE REFERÊNCIA

18	Sabonete líquido - 5 litros Especificações mínimas: sabonete líquido - galão com 5 litros, neutro, concentrado, com base perolada; na embalagem deverá conter a data de fabricação, de validade e número do lote, marca e número do registro no ministério da saúde.	Und.	10	R\$ 32,29	R\$ 322,90
19	Sabonete líquido - 2 litros Especificações mínimas: sabonete líquido - galão com 2 litros, neutro, concentrado, com base perolada; na embalagem deverá conter a data de fabricação, de validade e número do lote, marca e número do registro no ministério da saúde.	Und.	50	R\$ 21,11	R\$ 1.055,50
20	Pá de lixo. Especificações mínimas: pá de lixo de metal galvanizado com cabo longo.	Und.	05	R\$ 21,33	R\$ 106,65
21	Papel toalha folha dupla, multiuso, alta absorção, picotado, gofrado, produzido com 100% fibras celulósicas, sem fragrância. Cor branca. Papel não reciclado. Dimensões mínimas de 22x20cm. Acondicionados em embalagem plástica com 2 rolos de no mínimo 50 folhas cada. Referência de qualidade: marca Stylus ou Milli ou semelhante.	Pct.	10	R\$ 7,14	R\$ 71,40
TOTAL					R\$ 12.822,85

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de bens e serviços comuns.

4.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.3. Devido ao baixo valor e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.4. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento.

5- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almojarifado vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situado Rua Álvaro Rodrigues da Matta, nº 250, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-9028/8900.

5.2- O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

5.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

5.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5.5- O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;

b) Definitivamente, em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

5.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

5.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

5.8- Somente será aceito pelo Almojarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

5.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.



TERMO DE REFERÊNCIA

6- DA GARANTIA:

- 6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelos prazos especificados no item 3.1 deste Termo de Referência.
- 6.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.
- 6.4. Aos produtos a que se aplicar, constantes no item 3.1, deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 7.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.
- 7.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.
- 7.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.
- 7.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.
- 7.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.
- 7.7- A fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados na Secretaria Municipal de Administração.
- 7.8 - Fica designada como fiscal a servidora **Gilmara Rodrigues**.



TERMO DE REFERÊNCIA

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;



TERMO DE REFERÊNCIA

- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

10.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

10.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

10.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

10.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e



TERMO DE REFERÊNCIA

totais.

10.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

10.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 -DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Administração: 2025 - Manutenção das Atividades da Administração e Apoio Administrativo - Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha: 116 - Fonte de Recurso: 150000009999 - Material de Consumo

Ficha 128 - Fonte de Recurso: 150000009999 - Equipamento e Material Permanente

12-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____